

**DECRETO N° 3.168, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N° 3.162, DE 29 DE  
MAIO DE 2007, QUE CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.162, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se no dia 26 de julho de 2007, no Município de Santo Ângelo, sob a coordenação do Secretário Municipal de Habitação.”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de julho de 2007.

**ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.**

**DECRETO Nº 3.162, DE 29 DE MAIO DE 2007.**

**CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 3º Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se no dia 17 de julho de 2007, no Município de Santo Ângelo, sob a coordenação do Secretário Municipal de Habitação.

Art. 2º A 3º Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e como tema “Avançando na gestão democrática das cidades”.

Art. 3º A 3º Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário substituto da pasta.

Art. 4º O Secretário Municipal de Habitação expedirá, mediante portaria, o regimento da 3º Conferência Municipal das Cidades, consultadas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3º Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre processo de escolha de seus delegados.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de maio de 2007.

**ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.**